

DECRETO Nº 410, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3104 de 17 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 123.042,46 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) *por provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 3.260,61

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R\$ 27.500,00

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R\$ 54.500,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 37.781,85

TOTAL R\$ 123.042,46

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica R\$ 85.260,61
000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 37.781,85

TOTAL R\$ 123.042,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de dezembro de 2021.

VALDETE CUNHA

Prefeita

*Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300*